



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Procuradoria Jurídica

A Comissão de Justiça e Redação
Em 06/01/2017
Mussa Murilo

A Comissão de Finanças e Orcamento
Em 06/01/2017
Mussa Murilo

Projeto de lei nº 04/2017.

CÂMARA DE VEREADORES
CÓPIA
Documento não deliberado
sujeito a ser modificado ou
retirado pelo autor

"Autoriza a realização de contratação temporária, e dá outras providências".

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar administrativamente 01(um) técnico em enfermagem, pelo período de até 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, previsto no §1º.

§1º. A contratação temporária prevista no *caput* será válida somente para o período de tempo em que perdurar a licença para exercer cargo eletivo do servidor público efetivo *Ronaldo Costa Madruga*, **matrícula nº 630071**.

§2º. Independentemente de nova autorização legislativa, o contrato administrativo previsto no *caput* poderá ser prorrogado, sucessivamente, por igual(is) período(s) de 06(seis) mês(es), até o termo final de vigência da licença do servidor público efetivo identificada no parágrafo anterior.

Art. 2º - O contrato a que faz menção o artigo anterior será de natureza administrativa, restando assegurado ao contratado os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

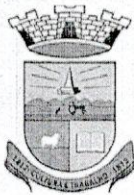
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Adilson da Rosa Andrade,
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
Procuradoria Jurídica

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei justifica-se pela **URGENTE** necessidade de contratação temporária de um(a) técnico(a) em enfermagem, diante do fato de que o indicado no projeto de lei está afastada do serviço de forma temporária, em decorrência do exercício de cargo eletivo.

Desse modo, considerando que em princípio o referido servidor público retomarará seu posto de técnico em enfermagem, a municipalidade dispensará o profissional que fora contratado para ocupação de sua vaga, em razão da licença.

Enfim, como se extrai da presente justificativa, essa contratação emergencial não terá natureza permanente, e não apresenta tal propósito, mas contrariamente, será realizada em caráter excepcional, ou seja, até o término do mandato eletivo do vice-prefeito de Pinheiro Machado.

Assim, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

- Prefeito Municipal -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINHEIRO MACHADO/RS

RUA HUMAITÁ, 424 – TEL: (53) 3248 1527 – 0800 645 1527.
CEP 96470-000
WWW.CAMARAPM.RS.GOV.BR

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Pinheiro Machado, localizada à Rua Humaitá, 424, com a presença dos Vereadores **Senhor JAIME IRAN FERNANDES LUCAS, Senhor MATEUS OLIVEIRA GARCIA, Senhor WILSON DA ROSA LUCAS, Senhor SIDINEI PETERS CALDERIPE, Senhor FABRÍCIO ALVES DA COSTA, Senhor RENATO RODRIGUES, Senhor ADÃO MARTINHO PACHECO SANTOS, Senhor GILSON ALVES RODRIGUES e o Senhor RONALDO DA COSTA MADRUGA** que assume a Presidência por ser o Vereador mais votado dos presentes nas eleições municipais, conforme parágrafo 1º do art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal; sendo convidado o Vereador **FABRÍCIO ALVES DA COSTA** para secretariar provisoriamente os trabalhos. Compareceu o Prefeito eleito Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA**, o Vice-Prefeito eleito Senhor **JACKSON LUIZ FAGUNDES CABRAL** e demais autoridades. Legalmente diplomados, prestaram compromisso tomando posse em seus respectivos cargos. Após as formalidades regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir os cargos nos quais foram investidos, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "*Prometo cumprir, manter e defender a Constituição, a Lei Orgânica e as Leis presentes e futuras, que vir à aprovar, com competência e honestidade, sob a proteção de Deus e na observância do sagrado compromisso de defender os direitos e instituir os deveres do cidadão para o bem coletivo, inspirado sempre no patriotismo, na igualdade e na justiça*". Em seguida, o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado os Vereadores supramencionados e após cumprir as demais formalidades regimentais, encerrou a Sessão de Posse dos Vereadores, suspendendo a Solenidade e convidando todos os presentes para prestigiarem a Solenidade de Posse do Prefeito e do Vice-prefeito no Ginásio Municipal com o horário previsto para as vinte horas. No horário previsto reiniciaram-se os trabalhos com a presença do Prefeito eleito Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA** e o Vice-Prefeito eleito Senhor **JACKSON LUIZ FAGUNDES CABRAL**, eleitos para o mandato 2017/2020, dos Vereadores eleitos para o mandato 2017/2020 e demais autoridades. Após as formalidades regimentais, o Prefeito e o Vice-Prefeito Municipais legalmente diplomados, fizeram a afirmação solene de bem servir os cargos nos quais foram investidos, prestaram em voz alta o seguinte compromisso: "*Prometo cumprir, manter e defender a Lei Orgânica do Município, as Constituições Federal e Estadual e as leis, promover o bem coletivo e exercer o meu cargo com competência e honestidade sob a proteção de Deus e os ditames do patriotismo, da lealdade, da igualdade e da justiça*". Por fim, o Presidente da Câmara de Vereadores declarou legalmente empossado o Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA** e o Vice-Prefeito Municipal Senhor **JACKSON LUIZ FAGUNDES CABRAL** os quais tomaram posse em seus respectivos cargos. Para constar, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido na presente Sessão Solene, vai assinado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, pelos demais Vereadores, pelo Prefeito e pelo Vice-prefeito municipais, empossados em ambos os Atos.

Sidinei Peters Calderipe

Pinheiro machado, 1º de janeiro de 2017.